

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 46ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 17 de junho de 2009, às 13h30 min, no Garfo Clube de Governador Valadares, situado na Avenida Rio Doce, s/n, Ilha dos Araújo – Governador Valadares/MG, a saber:

4- Exame das Atas da 43º RO de 17/02/2009 e 44º RO 22/04/2009. **APROVADAS** 5 -Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva – “A Referendar”: 5.1 Oppenheimer Biotecnologia Ltda. / Outras formas de tratamento de resíduos não listadas, reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 06605/2008/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **REFERENDADA COM CONDICIONANTE. VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.** 6 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação – “A Referendar”: 6.1 Consórcio UHE Baguari (Ex – CNEC Engenharia S/A) / Barragem de Geração de Energia – Hidrelétrica – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 00046/2002/005/2008 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **PEDIDO DE VISTAS pelos Srs. Pedro Edson Batista da FETAEMG, Marco Antônio Astolfi D. Rodrigues da FIEMG, e Ilton Carlos Carvalho Câmara da FEDERAMINAS.** 7 - Processo Administrativo para exame de Licença de Prévia: 7.1 Companhia Vale do Rio Doce S/A – CVRD Mina Cauê – Serra do Esmeril / Posto de Abastecimento – Itabira/MG – PA/COPAM/Nº 00119/1986/088/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.** 8 - Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 8.1 SPE Santa Cruz Energia S.A – PCH Santa Cruz / Barragem de Geração de Energia – Hidrelétrica – Santa Maria do Suaçuí/MG – PA/COPAM/Nº 01584/2003/002/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE 06(SEIS) ANOS.** 8.2 Construtora Queiroz Galvão S/A – PCH Cachoeira da Fumaça / Barragem de Geração de Energia – Hidrelétrica – Coroaci, Sardoá e Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 13030/2007/002/2008 – Classe 3- Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. . **PEDIDO DE VISTAS pelo Sr. Pedro Edson Batista da FETAEMG.** 8.3 Construtora Queiroz Galvão S/A – PCH Pirapitinga / Barragem de Geração de Energia – Hidrelétrica – Coroaci e Sardoá/MG – PA/COPAM/Nº 01441/2002/004/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. . **PEDIDO DE VISTAS pelos Srs. Pedro Edson Batista da FETAEMG.** 8.4 Construtora Queiroz Galvão S/A – PCH Retiro / Barragem de Geração de Energia – Hidrelétrica – Coroaci/MG – PA/COPAM/Nº 05039/2008/002/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **PEDIDO DE VISTAS pelos Srs. Pedro Edson Batista da FETAEMG.** 9 - Processo Administrativo para Exame de Adendo da Licença de Instalação para análise de supressão de vegetação: 9.1 Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG – Rede de Distribuição de Gás Natural – Pólo Vale do Aço 4ª Etapa / Duto para Transporte de Gás Natural – João Monlevade/MG – PA/COPAM/Nº 23483/2005/002/2006 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Central Metropolitana. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE 01(UM) ANO.** 10 - Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:10.1 Pedreira Mattar Ltda. / Extração de rocha para produção de britas, com ou sem tratamento; Posto de Abastecimento – Teófilo Otoni/MG – PA/COPAM/Nº 00038/2000/002/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE 06(SEIS) ANOS.** **Aprovada a exclusão da condicionante 06 (seis) do parecer único. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Incluir no programa de monitoramento da SUPRAM/LM a verificação dos parâmetros dos elementos chumbo, cromo e cádmio.”** - 10.2 Tecelagem e Tinturaria Itabira Ltda. (Ex–A & L Ind. Modas Ltda.) / Tecelagem Plana e Tubular com Fibras Naturais e Sintéticas, com

acabamento – Itabira/MG – PA/COPAM/Nº 00229/1997/005/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA para esclarecimentos de dúvidas levantadas pelos conselheiros.** 11 Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação 11.1 Hidrelétrica Areia Branca S/A – PCH Areia Branca / Barragem de Geração de Energia – Caratinga/MG – PA/COPAM/Nº 00421/1999/004/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDA. Aprovada as alterações das condicionantes nº 8, 17 e 18 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 8: “Apresentar o Programa de Monitoramento do Lençol Freático e apresentar à SUPRAM-LM para aprovação da equipe. Prazo: 180 dias” Condicionante nº 17 “Implantar e executar Projeto de Tratamento de esgoto para os distritos de Santo Antônio de Manhuaçu em Caratinga e Tabajara no município de Inhapim e apresentar relatório fotográfico no final da obra. Prazo: 01 (UM) ANO a partir da de 17/06/09.” Condicionante nº 18: “Apresentar Programa de Alerta de Enchentes e encaminhar à SUPRAM-LM para aprovação da equipe técnica. Prazo: 180 dias.”**

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.